



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
 Telefone: (61) 3462-3921, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 1822/2025

Processo nº 54700.001448/2000-83

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR(DF), Senhora Cláudia Pereira Farinha, nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 162, de 11/04/2023, publicada no DOU em 13/04/2023, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno do INCRA e aprovadas pela Portaria/INCRA/P/Nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DOU no dia 31/12/2024, resolve:

CONVOCAR

Os trabalhadores rurais relacionados a seguir, que se encontram na condição de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, do **Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos**, situado no município de Buritis, no Minas Gerais/MG, devem apresentar defesa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de afixação/divulgação do presente, sob pena de rescisão contratual ou anulação do Contrato de Concessão de Uso/Título de Domínio Sob Cláusulas Resolutivas por descumprimento das cláusulas e condições especificadas no verso do Contrato de Concessão de Uso - CCU/Título de Domínio e nos Normativos, em especial o artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018 e, **Artigo 31, incisos I, III da Instrução Normativa nº 99**, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 31/12/2019, no que tange:

1 - Não explorar a Parcela direta e Pessoalmente.

Ordem	Código SIPRA	Beneficiário(a)	Processo Administrativo	Lote
01	DF009800000133	JERONIMO ALVES MARTINS / ROSALINA JUSTINO VIEIRA	54700.000169/2001-91	10
02	DF009800000010	MARIA DA PENA ALVES DA SILVA	54700.000195/2001-19	61

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa em seus respectivos processos administrativos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da presente data, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Salientamos que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno - SR(DF), seja presencialmente ou através do e-mail: cidadania.bsa@incra.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 29/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25331837** e o código CRC **B7B5AE1D**.